

DESPACHO

FUNCIONAMENTO DA INCUBADORA DE EMPRESAS - PERÍODO COVID 19

Durante o Estado de Emergência e no âmbito da necessária adequação do funcionamento dos serviços do município às medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, o município de Albergaria-a-Velha determinou alterações ao normal funcionamento dos equipamentos e serviços municipais, dando cumprimento às orientações governamentais e no sentido de proteger a população. Nesse período, a Câmara Municipal deu cumprimento das suas atribuições e competências, garantindo o apoio aos empresários e empreendedores com serviços de atendimento à distância (linha autónoma) e presencial na incubadora de empresas, sempre que devidamente fundamentado. Foram também realizadas reuniões para apoio aos empresários, definindo-se um plano de comunicação, bem como difundidas newsletters com incentivos e apoios e foi igualmente determinado um conjunto de isenções e apoios ao comércio e empreendedores. Recentemente foi promovida a Campanha “Retomar com Segurança” e foram distribuídos folhetos com informação útil e prática para os comerciantes reabrirem ao público com a maior segurança nestes tempos excecionais provocados pela Covid-19. Além das medidas gerais de proteção (distanciamento social, etiqueta respiratória, lavagem frequente das mãos), o folheto apresenta uma lista de boas práticas para o comércio e serviços e remete para as páginas de Internet respetivas com informação adicional.

Terminado o Estado de Emergência e decretado o Estado de Calamidade, importa agora adequar o funcionamento dos serviços municipais ao necessário gradual e sustentado levantamento das medidas de confinamento obrigatório.

O Município de Albergaria-a-Velha adota, pois, novas regras de funcionamento e acesso aos equipamentos municipais, em especial à incubadora de empresas, retomando a formação presencial e outras atividades, a vigorarem a partir de 17 de junho de 2020, as quais serão objeto de revisão, sempre que se verifique pertinente adequá-las às diretrizes do Governo, da



Direção Geral da Saúde ou de outras entidades competentes na matéria, bem como à evolução da realidade municipal e cumprindo o Plano de Contingência em Anexo.

Horário e Funcionamento da Incubadora de Empresas

1. O horário de funcionamento da Incubadora de Empresas é contínuo das 9h às 17h;
2. A entrada de todas as pessoas/colaboradores das empresas é feita pela porta principal e a saída pela porta lateral;
3. As salas de formação, o auditório e o pavilhão poderão ser utilizados por terceiros mediante marcação prévia, desde que as atividades e promotores (formação, reuniões ou outras) cumpram as orientações da DGS e o Plano de Contingência;
4. O refeitório vai manter-se encerrado;
5. As empresas instaladas no 1º piso deverão utilizar as Wc's do 1º piso;
6. As empresas instaladas no exterior deverão utilizar as Wc's do exterior;
7. A empresa instalada na copa do pavilhão utilizará as Wc's do Pavilhão;
8. As pessoas externas aos serviços deverão utilizar as Wc's no R/C (corredor);
9. Os atendimentos deverão ser previamente agendados e preferencialmente o atendimento será online (telefone ou videochamada) para o seguinte contacto - 964852743.
10. É obrigatória a utilização de máscara e a higienização das mãos aquando da entrada e saída da Incubadora de Empresas.

O presente despacho produz efeitos imediatos. Afixe-se.

+-

Albergaria-a-Velha, 17 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


(António Loureiro)

